CONVOCAÇÃO ATA N.º 004/12 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CURSO DE DIREITO REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2012.

5

1

2

4

7 Às 14hs 47min (quatorze horas e quarenta e sete minutos) do dia 13 (treze) de abril de 2012, no auditório do Núcleo de Prática Jurídica (Escritório Modelo de Direito), mediante 8 9 convocação expedida pela Presidente do Conselho do Curso de Direito, compareceram: 1 -Maydê Borges Beani Cardoso - Presidente; Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva -10 Coordenadora de Estágio e os Conselheiros: Ms. Plínio Pinto Teixeira, Ubiratã Silvestre 11 Pereira, Luiz Tadeu Guardiero Azevedo; Ms. Adriano Fernandes Moreira; Kárita 12 Carneiro Pereira e Rodrigo Meneses Maciel. Ausente por licença a professora Mestre 13 Celma Mendonça Milhomem Jardim. Ausentes COM justificativa: Verônica da Silva 14 15 Prado Disconzi (Comitê de Ética em Pesquisa) e Ms. Manoel Bonfim Furtado Correia. Ausentes SEM justificativa os seguintes conselheiros: Ms. Gomercindo Tadeu Silveira, 16 Euzébio Araújo Silva; Gabriela Moura F. de Souza; Adilar Daltoé; Cibele Maria 17 Belezzia; José Augusto Bezerra Lopes, Arlan de Araújo Xavier, Rhoger Gomes Nunes. 18 19 Estavam presentes os acadêmicos: Carlos Henrique Silva; Vanessa Sampaio da Silva; Cleber Gomes de Sousa; Rebeca Vasconcelos Fernandes e Simone Cecília R. da Silva. 20 Para tratarem da seguinte pauta: 1º- Aprovação das Atas n.º 002/2012 (09/03/2012) e 21 003/2012 (19/03/2002); 2º - Procedimento Administrativo – EMD (Inércia no atendimento de 22 cliente e acadêmica que não compareceu na audiência de seu cliente); 3º - Aprovação do 23 calendário das reuniões do NDE; 4º - Carga horária – professora Arlinda; 5º - Vagas para 24 processo seletivo de transferência para 2012/2; 6 – Projeto de Pós-Graduação – valor da 25 hora/aula; 7 - Informações Gerais. Às 14hs e 47min a presidente iniciou a cessão com a 26 27 leitura das atas, as quais colocadas em apreciação foram APROVADAS por unanimidade. 28 Ato contínuo passou-se a palavra para a Coordenadora de Estágio para leitura dos processos — Procedimento Administrativo – EMD (Inércia no atendimento de cliente; e acadêmica que 29 30 não compareceu à audiência de seu cliente). A professora e Conselheira Jaqueline fez a leitura dos processos bem como das justificativas dos acadêmicos contidos nos processos e 31 32 despacho da respeitável Coordenação de Estágio. Os acadêmicos presentes não quiseram 33 acrescentar nada a defesa apresentada. Após, passou-se a palavra para a acadêmica Simome 34 para defesa, a qual disse que a notificação da audiência enviada pelo cartório do E.M.D. foi encaminhada diretamente para caixa de espan, não sendo possível a visualização; falou ainda 35 que tinha recém chegado de viagem e não tinha conhecimento da audiência. A Conselheira 36 Jaqueline disse que chegarão mais casos semelhantes a este nobre Conselho. O Conselheiro 37 Ubiratã disse que se deve aplicar as penalidades previstas no Regimento do EMD A 38 Conselheira Kárita falou que os casos devem ser encaminhados à Câmara de Ética e 39 40 Disciplina. O Conselheiro Ms. Adriano disse que referida Câmara é recursal e quem deve instaurar o procedimento é a Coordenação de Estágio, encaminhar à CPD e após a notificação 41 da CPD, pode-se recorrer à Câmara de Ética. A Conselheira Jaqueline disse que as sanções 42 são aplicadas pelo Conselho de Curso, conforme Regimento do EMD. O Conselheiro Ms. 43

Plínio disse que os cursos possuem seus regulamentos de estágio, sendo que estes são elaborados para atender as especificidades de cada curso. O Conselheiro Ms. Adriano disse que há uma confusão de hierarquia e competência e que este ato compete à Coordenação de Estágio em instaurar ou não procedimento. O Conselheiro Ms. Plínio defendeu que não houve falta disciplinar dos acadêmicos no que diz respeito à instituição, que houve apenas prejuízo ao aprendizado; defendendo que a situação seja tratada pelo regulamento de estágio, e que deveria ter a manifestação do professor/supervisor da época para saber como foi o desempenho dos acadêmicos. A Conselheira Jaqueline leu o regulamento do estágio para os presentes, onde diz que a competência é da Coordenação de Estágio. A Conselheira Jaqueline afirmou que houve uma reunião com os acadêmicos sobre o ocorrido e que referida reunião seria suficiente. O Conselheiro Ubiratã disse que o regimento acadêmico deve ser aplicado, pois, o presente caso pode abrir precedente para outros. A Conselheira Jaqueline perguntou como deveria ser a postura dela diante dos casos semelhantes. O conselho decidiu por UNANIMIDADE que as faltas disciplinares cometidas no âmbito de estágio do curso de Direito, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Estágio para apurar os fatos, a qual será competente para a aplicação das penalidades cabíveis de acordo com o regulamento de estágio. O conselho de curso é instância recursal. Deste modo, remetam-se os autos à Coordenação de Estágio para cumprimento. As penalidades como advertência escrita, deverão ser arquivadas na pasta dos acadêmicos, e em caso de reincidência poderão ser aplicadas penas maiores e constarão na situação acadêmica de cada aluno junto à secretaria do EMD. O Conselheiro Ubiratã disse que as advertências verbais e escritas devem ser escritas no processo para que se possa saber facilmente se há ou não reincidência, tornando-se uma verdade sabida. Após, os alunos foram dispensados da reunião. O conselho entendeu que se deve chamar a atenção dos supervisores, por não terem acompanhado os processos de seus respectivos estagiários. A presidente passou então para o próximo tópico: 3º - Aprovação do calendário das reuniões do NDE. A Pró Reitoria solicitou o calendário de reuniões do NDE que acontece semanalmente no Núcleo de Prática Jurídica em horários diversos (matutino, vespertino e noturno), tendo em vista que o grupo foi dividido em (03) três para facilitar e agilizar as ações a serem realizadas pelo NDE. O Conselheiro Ms. Adriano pediu desculpas por não comparecer às reuniões, pois às quintas feiras tem aulas pela manhã e a tarde tem outras reuniões da comissão. A professora Maydê disse que está na hora de acontecer uma reunião com todos os membros do NDE para conhecimento dos andamentos das atividades de cada subgrupo. O Conselheiro Ms. Plínio disse que é suficiente informar à PGRAD os subgrupos com os horários das reuniões e assuntos tratados. O Conselheiro Ms. Adriano disse que teve reunião com reitoria, pois querem aumentar a mensalidade dos cursos de Medicina e Direito, que passariam a ser Ciências da Saúde e Ciências Jurídicas, seria um novo curso com mensalidades maiores. O Conselheiro Luiz Tadeu disse que são dois trabalhos a serem realizados e, o Conselheiro Ms. Plínio disse que cabe sim um aumento de mensalidade, mas não exorbitante, pois a instituição não segue a lei de mercado (oferta e procura); ela é instituição pública. A professora Maydê disse que não é oportuno no momento mencionar aumento na mensalidade, pois, teve aumento recentemente nas mensalidades alegando necessidade de pagamento de servidores e professores, o qual não fora repassado. A professora Maydê concordou com a sugestão do Conselheiro Ms. Plínio em informar à PGRAD os subgrupos, assuntos abordados e dia das reuniões, a qual colocada em votação foi

44 45

46

47

48

49 50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62 63

64

65

66

67

68

69

70 71

72

73 74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

**APROVADA POR UNANIMIDADE.** 4° - Carga horária da Professora Arlinda – A 88 89 professora Maydê retirou o item da pauta, pois a professora Arlinda também é funcionária do 90 município e não pode assumir 40 (quarenta) horas na IES. Passou-se para o próximo tópico: 5º - Vagas para processo seletivo de transferência 2012/2. A professora Maydê leu a CI 91 enviada pela PGRAD à coordenação que trata sobre transferência. O Conselheiro Luiz Tadeu 92 disse que as turmas estão lotadas, não tem vaga. O Conselheiro Ms. Adriano disse que há 93 94 diferença entre vaga no curso e vagas nas disciplinas, que são coisas distintas. A professora 95 Maydê disse que embora a contagem das vagas remanescentes é feita por vestibular/semestre/ano de ingresso, na realidade, a partir do 2º semestre letivo, cada aluno, 96 97 efetua sua matrícula por disciplina, ou seja, nem todos acompanham a evolução da sua turma de vestibular, dizendo ainda que concorda com posicionamento do Conselheiro Ms. Adriano a 98 respeito da indisponibilidade de vagas nos primeiros períodos. O Conselheiro Ms. Adriano 99 defendeu a abertura de turmas no turno vespertino. A professora Maydê falou sobre os alunos 100 do matutino que trabalham e precisam transferir para o noturno, dizendo que cada caso deve 101 ser analisado individualmente, pois existem casos de acadêmicos que estão cursando os 102 103 últimos períodos onde há vaga e não pode autorizar a transferência, pois, o edital de transferência não disponibiliza vagas. O Conselheiro Ms. Adriano disse que o pavilhão 03 104 105 (três) está 99% concluído e não é utilizado por causa do embargo, que é para o campus todo e não para dois pavilhões. O Conselheiro Ubiratã sugeriu que todas as propostas do Conselho 106 107 sejam colocadas em um documento e encaminhadas à PGRAD, deixando claro que vaga por 108 disciplina é diferente de vagas no curso para que não haja superlotação nos primeiros 109 períodos. O Conselho entendeu que para abrir o Edital de preenchimento de vagas remanescentes, é preciso planejar espaço físico suficiente para abrigar as novas turmas que 110 surgirão. Não é mais possível - e nem é permitido - manter turmas com mais de 66 alunos. 111 Assim, apreciando a questão, o Conselho do Curso de Direito entende que a PGRAD precisa, 112 113 antes da publicação do Edital, assegurar salas suficientes para estas novas turmas, nos períodos matutino e noturno, sob pena de prejudicar a própria qualidade do processo 114 115 ensino/aprendizagem. 6 - Projeto de Pós Graduação - valor da hora/aula. A professora 116 Maydê disse que o Conselheiro Ms. Adriano apresentou projeto de Pós Graduação (Direito Consumidor) que foi aprovado pelo Colegiado de Curso, porém não foi implantado até hoje 117 porque a instituição não possui uma forma adequada de remunerar os docentes para a Pós. O 118 119 Conselheiro Ms. Adriano disse que já é atribuição do docente adjunto ministrar aulas na Pós 120 Graduação e que, em reunião com o professor Victor de Oliveira (vice reitor) houve a 121 concordância de divisão da carga horária de sala (graduação) com a Pós. A professora Maydê questionou sobre a possibilidade de aproveitamento da carga horária da Pós para atividade 122 diversificada. O Conselheiro Ms. Adriano disse que a PGRAD falou que não é viável a 123 retirada dos professores da graduação para a Pós, pois a graduação ficaria prejudicada. A 124 Conselheira Kárita disse que é uma questão de planejamento, não impedindo que determinado 125 professor cumpra toda sua carga horária na pós. O Conselheiro Ms. Adriano disse que seu 126 projeto da Pós foi encaminhado para FEG, sendo que esta não tem competência para analisar 127 e sim a Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROPESQ. A Conselheira Kárita sugeriu 128 que o projeto fosse solicitado de volta e encaminhado à PROPESQ. Colocado a questão em 129 votação, o Conselho APROVOU por UNANIMIDADE que o(a) professor(a) poderá 130 pegar hora na Pós Graduação pelo mesmo valor da Graduação, caso tenha interesse. Em 131

relação ao projeto de Pós Graduação em Direito do Consumidor que fora enviado à FEG, a 132 133 coordenação de curso deverá requerer à FEG o projeto de volta e encaminhá-lo à PROPESQ. 7 - Informações Gerais. A professora Maydê colocou em pauta a negatividade das 134 135 convocações para as reuniões do conselho, o qual colocado em votação foi APROVADO por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16hs 41min (dezesseis 136 horas e quarenta e um minuto) e, a presente ata lavrada por mim, Valdicleia Menezes Ferreira, 137 assinada por todos os presentes conforme lista de presença anexa que passa a fazer parte desta 138 139 ata.